LEI N.º 5.502, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DA LETRA "C", DO INCISO I, DO ART. 1° DA LEI N.º 5.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO COMO NOVO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 04, DA QUADRA 545, DA PLANTA CADASTRAL DESTE MUNICÍPIO O SR. WILSON LEMES NOGUEIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 5.128 de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

I – DA QUADRA N.° 545:

....

c) *à **WILSON LEMES NOGUEIRA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.037.770/0001-00, o lote de terreno n.º 04, com a área de 1.200,00 m², avaliado em R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Sebastião Batista de Queiroz; 60,00 metros pela lateral direita, confrontando com os lotes 05 e 09; 60,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 03 e 20,00 metros pelos fundos, confrontando com a Rua José Calixto Miziara;*

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 27 de fevereiro de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES